



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

## DECLARAÇÃO Nº 2409917 / 2023 - PRE/DG/SGA

1. Através do presente expediente, a SGS/COMANP/SEMAP solicita a "contratação de instalação de porta principal de vidro no imóvel onde estão instalados os cartórios da 84ª e 181ª Zonas Eleitorais, que foi estilhada por completo, conforme *documento nº 2389347*".

2. Em análise inicial (doc. nº 2407360), a COGELIC registra entendimento no sentido de que a contratação ora proposta deve ser operada com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, conclusão esta reiterada no doc. nº 2409764, nos seguintes termos:

*Contudo, não obstante a solicitação para que a contratação ocorra em regime emergencial, entendemos que, devido ao baixo valor, e uma vez que ainda tramita o processo licitatório, bem como considerando a possibilidade de aplicação da Lei nº 8.666/93 até o dia 30 de dezembro, consoante autorizado pela Medida Provisória nº 1.167/2023, o mais adequado seria o enquadramento no art. 24, II da referida lei.*

3. Corroborando o entendimento da referida Coordenadoria, e desde que informada a disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e que a Administração Superior acolha o quanto ora sugerido, declaro, desde já, dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, indicando para a **instalação de porta principal de vidro no imóvel onde estão instalados os cartórios da 84ª e 181ª Zonas Eleitorais** a empresa **Arnobio Silva de Souza**, no valor total de **R\$ 1.175,00** (mil cento e setenta e cinco reais).

4. Com essas considerações, à **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral, para ciência e apreciação superior, sugerindo que, **caso acolhido o entendimento acima**, o processo seja enviado à SECONTA, para classificação contábil e à SEPROG, para informar a disponibilidade orçamentária.

**Antônio Moisés Almeida Braga**  
*Secretário de Gestão Administrativa*



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 06/07/2023, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2409917** e o código CRC **B12ED4F9**.